



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## PORTARIA COREN-PI N.º 636, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-PI nº 23/2024 que trata da Comissão de Inovação e Empreendedorismo do Coren-PI; e

**CONSIDERANDO** o ofício nº 044/2024/CET, solicitando a participação de um representante deste Conselho para apresentar o Empreendedorismo e a Inovação para futuros enfermeiros.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Colaboradora, **Dra. Elisangela Lemos Varonil Nunes, Coren-PI nº 129.461-ENF**, para representar o COREN-PI no **I CONGRESSO INTERNACIONAL DE ARTES, CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS DA FACULDADE CET**, que oferecerá aos alunos da área da saúde uma mesa redonda com o tema “Empreendedorismo e Inovação na Saúde”, o referido evento ocorrerá nos dias **23/08 e 13/09 do corrente ano, às 18:30h**, nas instalações da Faculdade CET, em Teresina-PI.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação a Colaboradora designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de agosto de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF